



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4218/2016		
Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TEATRO MUNICIPAL DARCY DE BIAZI.		
Data da Norma 17/02/2016	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 3/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		
Observações RESOLUÇÃO Nº 4.526, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado para complementação da construção do prédio do Teatro Municipal Darcy de Biazi.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.526/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim discriminado:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

4.4.90.52.00 – 02.100.039 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00 – 01.100.039 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

(228) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50